

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000116/2020-01

Unidade Gestora: 344042

**SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2016,
FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO
BIBLIOTECA NACIONAL E A
EMPRESA DATA CORPORA
SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA LTDA EPP.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL ALVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.384, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 323.548.298-92, portador da Carteira de Identidade nº 44023900X, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, sediada na Rua Teófilo Otoni, 115/117 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0203120597 – SSP/RJ e CPF nº 055.473.107-00, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar por até 12 (doze) meses a vigência do Contrato FBN nº 01/2016, pactuado para a prestação de serviços de comunicação, contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, a ser provido com tecnologia VPN IP/MPLS e INTERNET IP, objetivando a interligação de endereços da Fundação Biblioteca Nacional e a conexão com a Internet, com fornecimento de equipamento de roteamento, visando atender às necessidades da Fundação Biblioteca Nacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer quando da finalização do procedimento licitatório, e assinatura do contrato correspondente, destinado à nova contratação objeto do presente, mediante aviso por escrito à Contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0033, Elemento de Despesa nº 339040, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800005 em 24/01/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Quintaes Guimarães Reis de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva, Presidente**, em 06/05/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055819** e o código CRC **CEE6A52E**.